



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, conforme descrito no Anexo I, da licitante, **D.F ASTOLPHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73, com sede na Rua Julio de Mesquita, Nº 463 – Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000, neste ato representada por, Davi Faria Astolpho, portador do RG nº 49.548.824-0, inscrito no CPF sob o nº 370.991.418-30.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de materiais escolares para os alunos da rede de ensino e materiais de escritório para todos os departamentos da prefeitura municipal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 4 - MATERIAIS ESCRITÓRIO						
Item	Unid	Descrição	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	Un	Bloco adesivo conteúdo: 4 blocos com 100 folhas cada amarelo, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável 38 mm x 51mm cada bloco.	300	NOTEFIX	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
2	Un	Bloco adesivo com 100 folhas cada amarelo, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável 73 mm x 102mm cada bloco	300	NOTEFIX	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
3	Un	Bloco milimetrado, A4, folhas pesando 63gr. Bloco com 50 folhas	100	JANDAIA	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
4	Un	Papel para desenho, A4 140gr, bloco com no mínimo 30 folhas	50	AFAPEL	R\$ 7,99	R\$ 399,50
5	Un	Diário de classe bimestral, contendo 8 (oito) folhas medindo 276 x 310mm. Capa cartão na cor cinza medindo 310 x 250mm com 150 g/m², folhas internas em Offset 63 g/m².	400	AFAPEL	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Un	Bloco lumi paper, fluorescente, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm. O produto deverá vir em 5 cores sortidas totalizando 50 folhas. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante	700	AFAPEL	R\$ 7,01	R\$ 4.907,00
7	un	Livro ata medindo aproximadamente 210 x 300mm, capa com aproximadamente 1250 g/m ² , revestida com papel Kraft, pesando aproximadamente 80 g/m ² , na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando aproximadamente 56 g/m ² . Apresentar amostra	300	TILIBRA	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
8	Un	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser tipograficamente demarcadas e numeradas. A capa deverá ser fabricada em papelão 700 g revestido com sulfite, composto por folhas internas confeccionadas em papel off-set com 56g	100	TAMOIO	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
9	Un	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em polietileno, medindo 340mm de comprimento x 23,4mm de largura x 0,3mm de espessura, com prendedor em aço inox, aumentando assim sua fixação e duração. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barras, marca e cor	50	NOVACRIL	R\$ 9,50	R\$ 475,00
10	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 12 mm x 40 m.	400	KORE	R\$ 0,77	R\$ 308,00
11	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 12 mm x 50 m.	100	FIT PEL	R\$ 1,24	R\$ 124,00
12	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 25 mm x 50 m.	70	KORE	R\$ 1,70	R\$ 119,00
13	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 48 mm x 50 m	470	FIT PEL	R\$ 3,66	R\$ 1.720,20
14	RI	Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor, 12 mm x 30 cm	200	EPA	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
15	RI	Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor, 48 mm x 30 cm.	200	EPA	R\$ 16,84	R\$ 3.368,00
16	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 18 cm x 50 metros	600	ADERE	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
17	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 24 cm x 50 metros.	300	ADERE	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
18	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 50 cm x 50 metros.	300	ADERE	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
19	FI	Cartolina Offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m ² . Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Cores Sortidas. Apresentar amostra	1.500	BINARDI	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

20	FI	Cartolina Offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m² . Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Branca. Apresentar amostra	3.000	BINARDI	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
21	RI	Papel adesivo transparente, medindo 45cm x 25 metros.	600	LEO	R\$ 63,96	R\$ 38.376,00
22	RI	Papel adesivo preto, medindo 45cm x 10 metros.	100	VMP	R\$ 56,38	R\$ 5.638,00
23	RI	Elástico em látex resistente, para dinheiro, com validade descrita na embalagem de, no mínimo 12 meses quando da data e entrega, embalagem com 500g	600	MAMUTH	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
24	Un	Extrator de grampos em aço cromado; tipo espátula	100	CARBRINK	R\$ 1,86	R\$ 186,00
25	FI	Papel cartão fosco medindo aproximadamente 50x70 280g, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	1.000	VMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
26	FI	Papel colorido e artesanal tipo color set nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom. Medindo aproximadamente 48x66cm com gramatura de 110 g	2.400	REI	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
27	FI	Papel colorido e artesanal tipo color set estampado. Medindo aproximadamente 48x66 cm com gramatura de 110g.	2.000	FD	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
28	FI	Papel microondulado em cores variadas. Medindo aproximadamente 50x80 cm com gramatura de 200g.	100	REI	R\$ 1,89	R\$ 189,00
29	Pct	Papel vergê 180gr, formato A4 (210x297mm), nas cores branco. Embalados em pacotes contendo 50 folhas	100	USAPEL	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
30	Fk	Papel casca de ovo 180gr, formato A4 (210x297mm), nas cores branco. Embalados em pacotes contendo 100 folhas.	30	USAPEL	R\$ 22,61	R\$ 678,30
31	FI	Papel carbono preto A4, medindo 21 x 29,7cm, para cópias manuais, contendo 100 folhas em cada caixa. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	50	CIS	R\$ 0,44	R\$ 22,00
32	RI	Papel crepom medindo aproximadamente, 0,48 x 2,00m, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	500	REI	R\$ 0,77	R\$ 385,00
33	FI	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 48x60, 63g. Cores diversas.	800	REALCE	R\$ 0,36	R\$ 288,00
34	FI	Papel laminado medindo aproximadamente 45x59, 60g. Nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	1.500	REI	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
35	Pct	Etiqueta auto-adesiva branca, em formato a5, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 34 mm x 65mm. Pacote contendo 12 folhas.	100	COLACRIL	R\$ 5,40	R\$ 540,00
36	Un	Envelope ofício, medindo 114x229mm, sem RPC produzido em papel offset branco 75g sem janela, de acordo com as normas ABNT.	8.000	SCRITY	R\$ 0,11	R\$ 880,00
37	Un	Envelope ofício, medindo 114x162mm, sem RPC produzido em papel offset branco 90g sem janela, de acordo com as normas ABNT.	5.000	SCRITY	R\$ 0,16	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

38	Un	Envelope tipo Saco, medindo 185x248mm, produzido em papel 80g, de acordo com as normas ABNT	5.000	SCRITY	R\$ 0,16	R\$ 800,00
39	Un	Placa de EVA, amarelo, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
40	Un	Placa de EVA, azul, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
41	Un	Placa de EVA, branco, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
42	Un	Placa de EVA, marrom, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
43	Un	Placa de EVA, preto, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
44	Un	Placa de EVA, rosa, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
45	Un	Placa de EVA, verde, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
46	Un	Placa de EVA, vermelho tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300	SELLER	R\$ 2,10	R\$ 630,00
47	Un	Placa de EVA, estampado tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	1.400	RDJ	R\$ 4,89	R\$ 6.846,00
48	Un	Placa de EVA, com glitter, cores variadas tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	900	DUBFLEX	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00
49	Un	Placa de EVA, listrado, tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	300	RDJ	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
50	RI	Papel de seda fantasia, sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo 48 cm x 60 cm com 18 g/m².	300	CROMUS	R\$ 1,50	R\$ 450,00
51	Un	Envelope saco, medindo 240x340mm, produzido em papel offset branco 90 g, de acordo com as normas ABNT.	8.000	SCRITY	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
52	Un	Envelope tipo saco, medindo 250x353mm, Kraft 80g, de acordo com as normas ABNT.	5.000	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
53	Un	Envelope plástico, tamanho Ofício (240x330) 4 furos, espessura média. Feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Não adere ao impresso.	7.000	ACP	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
						R\$ 119.486,00

LOTE 6 – DIVERSOS						
Item	Unid	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	pct	Balão de látex, n° 9, cores diversas. Pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	50	RIBERBALL	R\$ 9,83	R\$ 491,50
2	Bb	Bobina para presente, fantasia, medindo 60 cm x 100 mts	100	GESSELE	R\$ 98,53	R\$ 9.853,00
3	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Amarelo	100	SANTA FÉ	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
4	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Azul.	100	SANTA FÉ	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
5	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Branco.	100	SANTA FÉ	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
6	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Preto.	100	SANTA FÉ	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Rosa	100	SANTA FÉ	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
8	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Verde	100	SANTA FÉ	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
9	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Poá Rosa/Poá Preto/Poá Azul/Poá Amarelo	100	SANTA FÉ	R\$ 29,06	R\$ 2.906,00
10	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Xadrez Rosa/amarelo/Verde/Azul	100	SANTA FÉ	R\$ 29,06	R\$ 2.906,00
11	RI	Fita de Cetim, 100% poliéster, dupla face, nº 1 (07 mm) nas cores azul, rosa e dourado.	30	CINDERELA	R\$ 24,78	R\$ 743,40
12	RI	Fita de Cetim, 100% poliéster, dupla face, nº 3 (15 mm) nas cores azul, rosa e dourado.	30	CINDERELA	R\$ 49,97	R\$ 1.499,10
13	Pct	Lacinho cetim 25 x 25 mm pct c/ 50 unidades colorido	50	VMP	R\$ 12,79	R\$ 639,50
14	RI	Fitilho, medindo 50cm x 50 metros. Cores variadas.	30	RAIO	R\$ 1,74	R\$ 52,20
15	Un	Gliter, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	70	LANTECOR	R\$ 6,60	R\$ 462,00
16	Un	Pintura facial com 06 potes de cores variadas, pincel, e gliter, com tampa rosqueável. Acondicionado em blister	100	YUR	R\$ 24,78	R\$ 2.478,00
17	Un	Lantejola estrela nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	50	LANTECOR	R\$ 9,00	R\$ 450,00
18	Un	Lantejola metalizada nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	50	LANTECOR	R\$ 6,60	R\$ 330,00
19	Un	Olho móvel 12 mm. Pacote com 100 unidades.	20	LUAMAR	R\$ 6,60	R\$ 132,00
20	Un	Olho móvel 4 mm. Pacote com 100 unidades.	20	LUAMAR	R\$ 3,50	R\$ 70,00
21	Un	Olho móvel 8 mm. Pacote com 100 unidades	20	LUAMAR	R\$ 4,50	R\$ 90,00
22	Un	Lantejola estrela nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g	600	LANTECOR	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
23	Un	Imã autocolante, 1m x 30 cm x 0,33mm.	30	IMANTEC	R\$ 27,15	R\$ 814,50
24	Un	Lastex rolo com 10 metros	100	REAL	R\$ 1,36	R\$ 136,00
25	Un	Palito para churrasco, pacote com 50 unidades	300	GABOARDI	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
26	Un	Palito para sorvete colorido, ponta redondo, pacote com 100 unidades.	1.300	THEOTO	R\$ 6,66	R\$ 8.658,00
27	Un	Papel Kraft, rolo com 200 metros.	20	SF	R\$ 76,91	R\$ 1.538,20
28	Un	Pilha alcalina, tamanho AA (pequeno), contendo 4 pilhas em cada pacote.	350	ELGIN	R\$ 8,41	R\$ 2.943,50
29	Un	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), contendo 2 pilhas em cada pacote.	300	ELGIN	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
30	Un	Pilha alcalina, Grande, pilhas em cada pacote. D, contendo 2	300	ELGIN	R\$ 20,65	R\$ 6.195,00
31	Un	Pilha alcalina, Média, contendo 2 pilhas em cada pacote.	300	ELGIN	R\$ 16,04	R\$ 4.812,00
32	Un	Tinta para tecido, frasco com 37 ml, nas cores amarelo, verde, preto, azul, vermelho, rosa e branco.	100	ACRILEX	R\$ 3,29	R\$ 329,00
33	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor azul escuro. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
34	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor amarelo. Medindo no mínimo 1,40cmx50 metros	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
35	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor azul. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
36	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor branco. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.. Apresentar amostra	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

37	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor preto. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
38	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor rosa. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
39	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor verde. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
40	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor Vermelho. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	10	DUBFLEX	R\$ 57,96	R\$ 579,60
41	Un	Velcro 1 polegada, 25 mm, cor branco, rolo com 10 metros	20	TEKIA	R\$ 55,97	R\$ 1.119,40
42	Un	Velcro 5/8 polegadas, 16 mm, cor branca, rolo com 10 metros	20	TEKIA	R\$ 47,97	R\$ 959,40
						R\$ 73.124,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 192.610,50 (Cento e noventa e dois mil, seiscientos e dez reais e cinquenta centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4- A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº 007/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de materiais escolares para os alunos da rede de ensino e materiais de escritório para todos os departamentos da prefeitura municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de 07/02/2020, e Homologação pela Prefeita Municipal em 30/03/2020

Estiva Gerbi, 01 de abril de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

D.F ASTOLPHO - EPP
Davi Faria Astolpho